



## **ALTERAÇÃO DE EDITAL**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017 PREGÃO PRESENCIAL 22/2017 REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Lagoa Dourada, cuja sede administrativa localiza-se na Rua Dr. Domingos Buzati, nº 315, Centro, sob o CNPJ 18.557.595/0001-46, através da Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 24/2017 torna público que procedeu alteração do edital referente ao processo licitatório 26/2017, modalidade pregão presencial 22/2017, conforme abaixo especificado:

#### **I – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente termo, a alteração da cláusula VIII do edital referente ao pregão presencial 22/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **VIII - DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02**

8.1. O envelope nº 02 - Documentação de Habilitação, deverá conter os seguintes documentos:

8.1.1. PESSOA JURÍDICA

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;



e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

f) Certidão de regularidade trabalhista débitos trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

### 8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

a) Alvará de licença e funcionamento. Caso o documento seja emitido com validade indeterminada deverá ser apresentada a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará;

b) Licença de transporte de resíduos para os concorrentes aos itens alusivos a banheiro químico ou declaração emitida por órgão; (apenas para os concorrentes aos itens alusivos à banheiros químicos)

c) Comprovação de destinação de resíduos para os concorrentes aos itens alusivos a banheiro químico emitida por ETE ou órgão equivalente; (apenas para os concorrentes aos itens alusivos à banheiros químicos)

d) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

e) A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

f) Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

g) Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.



*h) A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.*

*i) Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.*

*j) Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão, com exceção do CNPJ e dos atestados de capacidade técnica.*

*8.2. Os documentos acima poderão ser apresentados em cópias, desde que autenticados em cartório ou poderão ser autenticados por servidor municipal e consulta ao site dos órgãos emissores, para fins de habilitação.*

*8.3. A autenticação somente será feita mediante a apresentação de documentos originais, não se aceitando, para este fim, documentos autenticados em cartório.*

## **II – DA DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

2.1 – Ficam alterados data e horário para realização do pregão, que deverá acontecer no **dia 08 de março de 2017**, na divisão de licitações, localizada na Rua Dr. Domingos Buzati 315, centro, da seguinte forma:

- credenciamento: 09h30min
- recebimento dos envelopes de habilitação e proposta: logo após o encerramento do credenciamento, sendo também realizada sessão do pregão

## **III – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL**

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do edital

Lagoa Dourada, 21 de fevereiro de 2017

\_\_\_\_\_  
CLIMENE PEREIRA DUTRA DE RESENDE  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo